

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

POUSO ALEGRE, 13 DE DEZEMBRO DE 2013.

OFÍCIO GAPREF Nº 528/13

Senhora Presidenta,

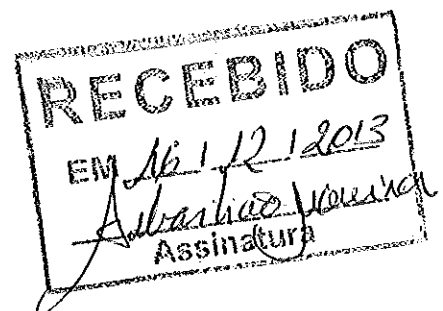
Ref.: Projeto de Lei n. 581/2013

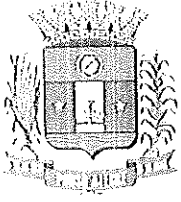
Sirvo-me do presente para encaminhar às mãos de Vossa Excelência, para juntada ao Projeto de Lei n. 581/2013, a Declaração devidamente assinada pelo Secretário Municipal de Fazenda, Sr. Douglas Tadeu Dória.

Sem outro particular, subscrevo-me, com renovados protestos de distinto apreço.


Agnaldo Perugini
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssima Senhora
Vereadora Dulcinéia Maria da Costa
Presidenta da Câmara Municipal
POUSO ALEGRE - MG





PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE -- MG
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

DECLARAÇÃO

Para compor o Projeto de Lei n. 581/2013, que:

“ISENTA DO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN A VIAÇÃO PRINCESA DO SUL LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DECLARO que o Projeto supra tem adequação com a Lei n. 4878/2009 (Lei do Plano Plurianual), Lei n. 5.213/12 (Lei de Diretrizes Orçamentária) e Lei n. 5.277/12 (Lei Orçamentária Anual), sendo que a renúncia foi considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais, previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

DECLARO, também, que a medida prevista no Projeto de Lei n. 581/2013, será compensada com o aumento da alíquota do ISSQN, do item 21.01, que atualmente é de 2% (dois por cento), passará para 5% (cinco por cento).

Por ser verdade, firmo a presente.

Pouso Alegre, 13 de dezembro de 2013.


Douglas Tadeu Dória
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Art. 14 - LRF


Para compor o Projeto de Lei nº 581/13 que trata da isenção de I S S , para Empresa VIAÇÃO PRINCESA DO SUL, no montante de R\$:478.117,00 (quatrocentos e setenta e oito reais, cento e dezessete reais), informamos que o Departamento de Receitas da Prefeitura apurou , através dos valores arrecadados nos 3 (três) últimos exercícios e projetando a inflação considerada na LDO = 4,5%. (Planilha anexa). o valor acima a ser considerado como renúncia de receitas municipais

O valor da isenção do ISS solicitada pela empresa será para um período de 1(hum) ano.

A compensação desta isenção poderá ser compensada pelo aumento da alíquota aplicável sobre serviços prestados pelos cartórios que passará de 2% para 5%.

O benefício pleiteado atinge a finalidade do interesse público, com a não majoração do valor da passagem, durante o mesmo período

Pouso Alegre, 13 de dezembro de 2013.


Douglas Tadeu Dória

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA